

Lei Nº 63 de 30 de outubro de 1969.

150
Fina

Abre crédito suplementar às dotações que indica.

A Câmara de Vereadores de Ubajara decretor e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional de Ncr\$ 3 256,00 (três mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros novos), suplementar às dotações que se seguem:

TITULO I - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DA PREFEITURA

3.0.00 - Despesas Correntes

3.1.00 - Despesas de Custeio

3.1.11 - Pessoal Civil

0,5 - Gratificação e prestação de serviços extraordinários

Ncr\$ 500,00

DEFESA NACIONAL

3.1.40 Encargos diversos

3.1.48 - Diversos " 56,00

POLÍCIA E SEGURANÇA

3.1.30 - Serviços de Terceiros

3.1.39 - Diversos " 400,00

EDUCAÇÃO - Ensino Primário

3.1.30 - Serviços de Terceiros

3.1.31 - Transporte e comunicações " 100,00

EDUCAÇÃO - Ensino médio-Secundário

3.0.00 - Despesas correntes

3.2.00 - Transferências correntes

3.2.10 - Subvenções sociais

3.2.15 - Instituições Privadas " 200,00

S A Ú D E

3.0.00 Despesas correntes

3.1.000- Despesas de Custeio

3.1.20 - Materiais de consimo

3.1.22 - Produtos químicos e médicos " 2.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, ____ de ____ de 1969.